



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMADOR MUNICIPAL PRO-
LEEI**

A Secretaria Municipal de Educação de Barra Funda/RS, por meio da Articulação municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, observando a Lei 11.273/2006 e a Resolução nº 10/2025, e conforme o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI 25/25, e em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de FORMADORES MUNICIPAIS QUE ATUARÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NA CONDIÇÃO DE BOLSISTAS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda (www.barrafunda.rs.gov.br),

1.2 - O processo seletivo gerará a lista classificatória para atuação, da melhor classificada em 1(uma) turma do município de Barra Funda, as demais candidatas serão convocadas por ordem de classificação e na medida em que surgirem vagas.

1.3 A lista contendo a classificação das candidatas será encaminhada à UFSM, com a identificação das candidatas classificadas e selecionadas para a ocupação das vagas iniciais, para o cadastramento junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE,

1.4 O FNDE será o órgão responsável pelo pagamento das bolsas que serão concedidas, no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

1.5 Após a seleção, por este edital, pela secretaria de educação, a Universidade (UFSM) terá que validar os nomes indicados, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 à 10 de outubro de 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação com a entrega dos documentos:

- I.- Cópia do documento de RG e CPF
- II. – Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
- III.– Declaração de vínculo empregatício efetivo no Município;
- IV.- Declaração de não recebimento de bolsa do FNDE;
- V.Anexo I e II deste edital preenchidos e com as demais documentações anexadas

2.2 Para a inscrição, a candidata à vaga de formadora municipal deverá comprovar e atender os seguintes requisitos:

- I.exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- II.ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- III.ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

2.3 - Os seguintes critérios contarão, 2 pontos cada um, no momento de classificação das candidatas:

- I.Comprovação de participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- II.ter participado do LEEI/CNCA-2024 .
- III.ter experiência, comprovada, em ações de formação de professore(a)s;
- IV.Possuir experiência comprovada nas turmas de pré escola;
- V.comprovar vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.

2.4 Conforme a portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, fica vedada a inscrição:

I.de dirigentes estaduais, distritais ou municipais como bolsistas, em qualquer função.

II.De profissionais que já recebam bolsa do Pro-LEEI com bolsas de outros programas regidos pela Lei nº 11.273/2006, cujos pagamentos sejam realizados pelo FNDE ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

2.5 Caso o(a) bolsista possua vínculo com outro órgão ou entidade de fomento (como CNPq, Capes ou agências estaduais), deverá obrigatoriamente consultar o respectivo órgão sobre possíveis restrições à acumulação de bolsas.

2.6 Candidatas a vaga de formadora municipal deverão preencher corretamente as informações do anexo I (Ficha de Inscrição) e anexo II (tabela de títulos) e anexar documentação comprobatória das informações.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 A candidata selecionada para a função de formadora municipal deverá:

I.Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do Pro-LEEI;

II.Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais (RENALFA);

III.Monitorar a participação das cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e diário de bordo;

IV.Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da mostra de trabalhos ao término do processo formativo;

V.Realizar os registros de frequência do(a) cursista nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

VI.Produzir planilhas de carga horária relativas às atividades dos(as) cursistas para fins de certificação dessas atividades;

VII.Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;
- II. Maior tempo de serviço público municipal;
- III. Maior titulação acadêmica.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

5.2 Os casos omissos ou situações não previstas serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do Pro-LEEI 2025, podendo a comissão consultar a Coordenação Estadual, quando necessário.

5.3 – A seleção por este edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com as instituições envolvidas sendo elas (FNDE, UFSM e Município). Ressalta-se que a bolsa recebida não gera direitos ou obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de outra espécie.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA FUNDA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

DAIANE MICHELE FINATTO

Secretária Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece e concorda tacitamente com os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE .

Barra Funda -RS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II – TABELA DE TÍTULO

PESOS		NOTAS
2,0	I. participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;	
2,0	II. ter participado do LEEI/CNCA-2024	
2,0	III. ter experiência em ações de formação de professore(a)s;	
2,0	IV. Possuir experiência comprovada nas turmas de pré escola;	
2,0	V. ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino.	
Total		

Declaro para os devidos fins que as informações, acima prestadas, são verdadeiras.

Barra Funda -RS _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a):

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO III: CRONOGRAMA

06 á 10/10/2025	Período de inscrições
13/10	Divulgação da classificação preliminar
14/10	Prazo para recursos
15/10	Aplicação dos critérios de desempate
15/10	Divulgação do resultado final